



ESTADO DE SERGIPE


Prefeitura Municipal de Itabaiana


**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

Às 11:00h (onze) horas do dia 07 (sete) de novembro de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº1388, de 02 de agosto de 2023**, para divulgação do resultado do julgamento dos envelopes de habilitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a pavimentação a paralelepípedo da Rua Pedro Barbosa de Jesus e outras localizadas no Bairro Anísio Amâncio de Oliveira, neste município. Ato contínuo, a Presidente da Comissão comunica que os documentos de habilitação foram analisados pela comissão, pelo Engenheiro Civil Yan Henrique Tavares Santana, CREA 2715638353, no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 080/2023 e pela coordenadora de núcleo Isabella Santos Vieira, no que se refere a qualificação econômico financeira; com base nas análises, esta comissão constata a **INABILITAÇÃO** das Empresas: **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, A&R ENGENHARIA LTDA, DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, JK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**. À vista disso, a Presidente da Comissão informou que, a respeito das questões colocadas em ata, quando da sessão pública predecessora, informamos que os questionamentos foram respondidos em sede de pareceres. Cumpre salientar que a empresa **PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** apresentou **Certidões Negativas de Falência e Concordata vencida**, restando **INABILITADA**. No que se refere a Empresas **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, observou-se que, o Capital Social da empresa corresponde a um valor menor do estabelecido no item 10.4.3 do edital, restando **INABILITADA**. Diante do exposto, será aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **14/11/2023** (quatorze de novembro de dois mil e vinte e três), encaminhando cópia desta ata e dos pareceres técnicos para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **22/11/2023** (vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três), em virtude do feriado da Proclamação da República em 15/11/2023. Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Danielle Silva Telles
Presidente da CPL


Elaine Cristina dos Santos Cunha
Membro


Patrícia Eclary Rodrigues Quirino
Membro


Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
Membro